



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 1

LEI Nº 767/2011, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Amplia o prazo de validade das CERTIDÕES MUNICIPAIS para cento e oitenta (180) dias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal de JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica ampliado para cento e oitenta (180) dias o prazo de validade de todas as CERTIDÕES emitidas pelo MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 18 de abril de 2011.

EDVALDO ALMEIDA SILVEIRA
Prefeito Municipal